



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO

21/10/2024

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Aprova a Reorganização para as alterações realizadas na Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, do Colégio Adventista de Ji-Paraná, em Ji-Paraná, e do Instituto Adventista da Amazônia Ocidental, em Mirante da Serra, a partir do ano letivo de 2022, e dá outras providências.		
Interessada: Instituição Adventista de Educação Noroeste Brasileira - Região Administrativa Sul		Município: Ji-Paraná/RO
Relator: Conselheiro Severino Bertino Neto		
Processo n.º 129/21-CEE/RO Processo n.º 047/23-CEE/RO (apensado)	Parecer CEB/CEE/RO n.º058/24	Aprovação: 21/10/2024

HISTÓRICO

A Coordenadora Pedagógica do Departamento de Educação da Instituição Adventista de Educação Noroeste Brasileira - Região Administrativa Sul protocolou neste Conselho de Educação, em 05.11.21, o Ofício n.º 05/21 que solicita Reorganização para aprovação das Matrizes Curriculares dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, a partir do ano letivo de 2022, para o Colégio Adventista dos municípios de Ji-Paraná/RO e Mirante da Serra/RO, originando o Processo n.º 129/21-CEE/RO. Em 01.02.23, protocolou o Ofício n.º 01/23 solicitando a implantação do Programa Bilíngue na Matriz Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, a partir do ano letivo de 2024, no Colégio Adventista de Ji-Paraná e na Escola Adventista de Vilhena, originando o Processo n.º 047/23-CEE/RO.

Por se tratar de assuntos relacionados às instituições de ensino da mesma entidade mantenedora foi realizado o apensamento do Processo n.º 047/23-CEE/RO ao Processo n.º 129/21-CEE/RO, conforme Termo de Apensamento, constante nos autos.

O Colégio Adventista de Ji-Paraná está localizado na Rua João Batista Neto, n.º 1.371, no Bairro Nova Brasília, no município de Ji-Paraná. Seus últimos Atos autorizativos junto a este Conselho Estadual de Educação foram:

- O Parecer n.º 183/90-CEE/RO e a Resolução n.º 093/90-CEE/RO, homologados em 22.05.91, que concederam Reconhecimento ao Colégio Adventista de Ji-Paraná, com a oferta do Pré-Escolar e do Ensino Fundamental;


Ercilio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

- O Parecer n.º 037/98-CEE/RO e a Resolução n.º 937/98-CEE/RO, que concederam a integração do Ensino Médio ao Reconhecimento do Colégio Adventista de Ji-Paraná.

A Escola Adventista de Vilhena está localizada na Rua 739, n.º 193, no Bairro Bodanese, no município de Vilhena. Seus últimos Atos autorizativos junto a este Conselho Estadual de Educação foram:

- A Resolução n.º 1.303/21-CEE/RO, publicada em 16.11.21, que prorrogou, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 14 de novembro de 2021, a vigência do Parecer CEB/CEE/RO n.º 070/17 e da Resolução CEB/CEE/RO n.º 455/17, publicada em 13.11.17, da Escola Adventista de Vilhena, em Vilhena.

Ressalta-se que está tramitando neste Conselho, o Processo n.º 020/23-CEE/RO, o qual solicita Autorização de Funcionamento da Escola Adventista de Vilhena para a oferta da Educação Infantil - Creche 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, de forma gradativa, do 6º ao 9º ano, a partir do ano letivo de 2024.

O Instituto Adventista da Amazônia Ocidental está localizado na Linha 60, Km 07, na zona rural, no município de Mirante da Serra. Seus últimos Atos autorizativos junto a este Conselho de Educação foram:

- O Parecer n.º 020/95-CEE/RO e a Resolução n.º 032/95-CEE/RO, homologados em 18.08.95, que concederam Reconhecimento do Ensino de 1º grau e Autorização de Funcionamento do 2º grau com o curso de Contabilidade;

- O Parecer CEB/CEE/RO n.º 05/17 e a Resolução CEB/CEE/RO n.º 374/17, publicada em 28.03.17, que concederam, por quatro anos, ao Instituto Adventista da Amazônia Ocidental, em Mirante da Serra/RO, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Médio;

- O Parecer CEB/CEE/RO n.º 006/21 e a Resolução CEB/CEE/RO n.º 718/21, publicada em 23.03.2021, mantiveram os Atos vigentes de regularização, referentes às Instituições Adventistas de Ensino, conforme especifica: Colégio Adventista de Ji-Paraná, em Ji-Paraná, Instituto Adventista da Amazônia Ocidental, em Mirante da Serra, e deram outras providências.

Ressalta-se que está tramitando, neste Conselho, o Processo n.º 147/22-CEE/RO, que requer Autorização de Funcionamento do Instituto Adventista da Amazônia Ocidental, em


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Mirante da Serra, para a oferta do Ensino Médio e convalidação dos estudos cursados pelos alunos.

Constam nos autos os documentos previstos no Anexo XIII, no item 4 da Alteração da Organização Curricular, da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO.

ANÁLISE

Com base nos documentos constantes nos autos, no Anexo XIII da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, na Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO e na Resolução n.º 1.326/22-CEE/RO, segue as informações referentes aos aspectos:

Administrativo

O Colégio Adventista de Ji-Paraná oferta Educação Infantil - Creche 3 anos e Pré-Escolar I e II, Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e Ensino Médio, nos turnos matutino e vespertino. A Escola Adventista de Vilhena oferta Educação Infantil - Creche 3 anos e Pré-Escolar I e II, e Ensino Fundamental do 1º aos 7º anos, nos turnos matutino e vespertino. O Instituto Adventista da Amazônia Ocidental, oferta o Ensino Fundamental do 1º aos 9º anos e o Ensino Médio.

Considerando a composição do Itinerário Formativo da Matriz Curricular do Ensino Médio do Colégio Adventista de Ji-Paraná, foi informado pela coordenadora pedagógica que o profissional ministrante do componente curricular Eletivas é Bacharel em Teologia, sendo necessário providenciar profissional com Licenciatura Plena para ministrar o referido componente curricular.

Ressalta-se que a entidade mantenedora não enviou o quadro demonstrativo do corpo técnico e do corpo docente, conforme o disposto no Anexo XIII item da 4 da Resolução n.º 1.327/22-CEE/RO.


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Pedagógico

A Rede de Escolas Adventistas do Estado de Rondônia compreende as unidades escolares confessionais em regime de externato identificadas com as nomenclaturas “escolas adventistas”, “colégio adventista” ou “instituto adventista”, destinados a oferecer respectivamente cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e ou Ensino Médio, sempre acrescidas da denominação de sua localização.

A Proposta Pedagógica Unificada das Escolas Adventistas apresenta a seguinte estrutura: Disposições Preliminares; Caracterização da Rede Adventista; Missão; Visão; Princípios, Fins e Objetivos da Educação; Entidade Mantenedora - Identificação; Rede Adventista do Estado de Rondônia; Localização; Estabelecimento de Ensino; Estrutura Organizacional: Administração, Direção; Assistência Financeira; Núcleo de Apoio Técnico Administrativo; Secretaria Escolar; Comunidade Escolar; Regime Disciplinar; Direitos e Deveres do Corpo Administrativo: Docente, Discente, Pais e Responsáveis; Organização Didática Pedagógica: Regime Escolar, Fundamentação Legal, Organização Curricular, Organização Administrativa e Serviços Pedagógicos Complementares.

A Matriz Curricular do Ensino Médio está estruturada com a Formação Geral Básica - FGB/BNCC, organizada por Área do Conhecimento, com seus respectivos componentes curriculares, com desenvolvimento das competências e habilidades atribuídas para esta etapa de ensino, dispostas na Base Nacional Comum Curricular. O desenvolvimento da Formação Geral Básica se dará em conexão com o contexto social, cultural, histórico, econômico e ambiental, que envolvem a escola e o estudante, sempre permeada pela filosofia e teoria da educação adventista. Os Itinerários Formativos são um conjunto de situações e atividades educativas que os estudantes podem escolher conforme seu interesse, com os seguintes objetivos: Aprofundar as aprendizagens; Consolidar a Formação Integral; Desenvolver Habilidades, considerando os eixos: Investigação Científica; Processos Criativos; Mediação e Intervenção Sociocultural; Empreendedorismo e, ainda, Projeto de Vida.

A Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, do Colégio Adventista de Vilhena, com implantação gradativa, a partir do ano letivo 2024, apresenta os seguintes indicadores:


Ercílio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

- N.º de dias letivos anuais: 200 dias; N.º de aulas semanais: 30 aulas; N.º de aulas diária: 6 aulas; Módulo-semanal: 40 semanas; Módulo-aula: 50 minutos; Módulo-recreio: 15 minutos; Carga horária anual por ano escolar: 1000 horas-atividades; Carga horária geral: 4.000 horas - atividades.

As Matrizes Curriculares do Colégio Adventista de Ji-Paraná:

- Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, com implantação a partir do ano letivo de 2023, apresenta os seguintes indicadores:

- N.º de dias letivos anual: 200 dias; N.º de aulas semanais: 30 aulas; N.º de aulas diária: 6 aulas; Módulo-semanal: 40 semanas; Módulo-aula: 50 minutos; Módulo-recreio: 15 minutos; Carga horária anual por ano escolar: 1000 horas-atividades; Carga horária geral: 4000 horas - atividades.

- Matriz Curricular do Ensino Médio, com implantação a partir do ano letivo de 2022, apresenta os seguintes indicadores:

- N.º de dias letivos anual: 200 dias; N.º de dias letivos semanais: 5 dias; N.º de aulas semanais 35 aulas, sendo: 22 aulas da FGB/BNCC e 13 aulas do Itinerário Formativo; Módulo-semanal: 40 semanas; Módulo-aula: 50 minutos; Módulo-recreio: 15 minutos; Carga horária anual da FGB/BNCC, por série escolar: 733,33 horas-atividades; Carga horária anual do Itinerário Formativo, por série escolar: 433,33 horas-atividades; Carga horária anual por série escolar: 1.166,66 horas-atividades; Carga horária total da FGB/BNCC: 2.199,99 horas-atividades; Carga horária total do Itinerário Formativo: 1.299,99 horas-atividades; Carga horária Geral do Curso: 3.499,98 horas-atividades.

As Matrizes Curriculares do Instituto Adventista da Amazônia Ocidental, em Mirante da Serra/RO:

- Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, com implantação a partir do ano letivo de 2022, apresenta os seguintes indicadores:

- N.º Dias letivos anual: 200 dias; N.º de aulas semanais: 30 aulas; N.º de aulas diária: 6 aulas; Módulo-aula: 50 minutos; Módulo-recreio: 15 minutos; Carga horária anual por ano escolar: 1000 horas-atividades; Carga horária geral: 4000 horas - atividades.

- Matriz Curricular do Ensino Médio, com implantação a partir do ano letivo de 2022, apresenta os seguintes indicadores:


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

- N.º de dias letivos anual: 200 dias; N.º de dias letivos semanais: 5 dias; N.º de aulas semanais 34 aulas, sendo: 20 aulas da FGB/BNCC e 14 aulas do Itinerário Formativo; Módulo-semanal: 40 semanas; Módulo-aula: 50 minutos; Módulo-recreio: 15 minutos; Carga horária anual da FGB/BNCC, por ano escolar: 666,66 horas-atividades; Carga horária anual do Itinerário Formativo, por ano escolar: 466,66 horas-atividades; Carga horária anual por ano escolar: 1.133,32 horas-atividades; Carga horária total da FGB/BNCC: 1.999,98 horas-atividades; Carga horária total do Itinerário Formativo: 1.399,98 horas-atividades; Carga horária Geral do Curso: 3.399,96 horas-atividades.

Na Matriz Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental da Escola Adventista de Vilhena e dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio do Colégio Adventista de Ji-Paraná, consta a inclusão do Programa Bilíngue a partir do ano letivo de 2024.

Em função da implantação do Programa Bilíngue, o Colégio Adventista de Ji-Paraná está ofertando uma aula diária de Língua Inglesa para as turmas da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, 5 (cinco) aulas semanais na Matriz Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental e 3 (três) aulas semanais na Matriz Curricular do Ensino Médio.

O Programa Bilíngue mais do que ensinar ao aluno um novo idioma, desenvolve o respeito à diversidade cultural, novas competências e valores para a vida. As crianças que são bilíngues desenvolvem melhor as funções comunicativas e cognitivas, melhoram a criatividade e a capacidade para resolução de problemas, aumentam a concentração, o raciocínio lógico e o controle emocional, desenvolvem mais facilmente os aspectos psicomotores quando comparadas com crianças monolíngues e ampliam seus horizontes e consciência cultural. Esse método os torna mais preparados para dialogar com o mundo e ir além de qualquer fronteira.

O Programa Bilíngue usado pelas Escolas Adventistas seguindo a abordagem metodológica Clil (Content and Language Integrated Learning), promove a aprendizagem por meio da integração entre linguagem e conteúdo. O inglês é embasado na abordagem comunicativa, a partir de tópicos de aprendizagens relevantes à idade, situações reais de uso da língua, por meio de vivência e jogos diversos. No Programa Bilíngue Internacional School os alunos aprendem a Língua Inglesa integrada com outros componentes do currículo escolar, tornando-a um instrumento para a qual os alunos aprendem conteúdos de Matemática, História, Arte, e todos os demais componentes curriculares da Matriz Curricular.


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

É comprovado que aprender um novo idioma na Educação Infantil, gera melhor desenvolvimento nas áreas linguísticas e de conhecimento pensando nessa realidade e no desenvolvimento integral dos alunos as escolas adventistas iniciaram o processo de Educação Bilíngue a partir da Educação Infantil até o Ensino Médio.

Na Educação Infantil, a partir da Creche 3 anos, o foco da Língua Inglesa está na proposição de atividades, brincadeiras e histórias, que contemplem elementos fundamentais para entrar em contato com uma língua que a princípio não faz parte do cotidiano da criança fora do espaço escolar, através de filmes, músicas, até mesmo possuam familiares estrangeiros. A proposta do Inglês na escola traz um aprendizado que não poderia ser concretizado senão por meio da vivência da criança em um grupo, as rodas por exemplo, permitem a criança entrar em contato não apenas com uma língua diferente da nossa, mas também aprendê-la por meio de diversas atividades grupais.

No Ensino Fundamental e no Ensino Médio, a Língua Inglesa propicia a criação de novas formas de engajamento e participação dos alunos em um mundo social cada vez mais globalizado e plural, em que as fronteiras entre países e interesses pessoais, locais, regionais e transnacionais estão cada vez mais difusas e contraditórias.

O Programa de Educação Bilíngue da Internacional School oferta conteúdos didáticos, impressos e digitais, abordagens metodológicas sólidas promovendo assim o desenvolvimento constante dos alunos. E ainda, oferta um kit do aluno, uma tabela de progressão, materiais complementares, comodato, matriz curricular, proposta pedagógica, fornecimento e revenda, aplicação das aulas, composição do kit e carga horária.

Consta nos autos cópia do contrato firmado pela entidade mantenedora referente à aquisição da franquia do Programa de Educação Bilíngue da Internacional School, para oferta da Língua Inglesa nas unidades escolares adventistas de Ji-Paraná e Vilhena, nas turmas da Educação Infantil, Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e Ensino Médio, a partir do ano letivo de 2024.

Ressalta-se que os docentes que ministram o componente curricular Língua Inglesa, no Programa Bilíngue nas Escolas Adventistas de Ji-Paraná e Vilhena, são licenciados em Letras/Inglês.


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica unificada das Escolas Adventista estão adequados, entretanto, precisam ser ajustados com o detalhamento da adaptação curricular do Programa Bilíngue em cada etapa de ensino ofertada.

CONCLUSÃO

Mediante a solicitação da entidade mantenedora quanto à Reorganização para alterações nas matrizes curriculares do Ensino Fundamental, Anos Finais e do Ensino Médio, nas unidades de ensino Adventista de Ji-Paraná e Mirante da Serra, a partir do ano letivo de 2022, e da aprovação da implantação do Programa Bilíngue - Língua Inglesa nas unidades de ensino Adventistas de Ji-Paraná e Vilhena, nas turmas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, a partir do ano letivo de 2024, pode ser considerado a implantação do Programa Bilíngue na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, bem como as alterações realizadas na Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, com o aumento da carga horária do componente curricular Língua Inglesa em função do Programa. Entretanto, as alterações realizadas na Matriz Curricular do Ensino Médio, com a implementação da estrutura curricular do novo Ensino Médio, e a alteração com o aumento de aulas de Língua Inglesa, devido a implantação do Programa Bilíngue, não serão consideradas, haja vista a necessidade da entidade mantenedora adequar a referida Matriz Curricular, de forma a atender os termos da Resolução n.º 1.341/24-CEE/RO, com a apresentação do Plano de Implementação contendo o detalhamento da operacionalização do Itinerário Formativo, de acordo com os requisitos do Anexo Único da mesma Resolução, e ainda, de encaminhar o quadro demonstrativo dos docentes atualizados, e de ajustar o Projeto Pedagógico e Regimento Escolar inserindo o detalhamento da oferta da nova estrutura curricular do Ensino Médio.

Quanto à oferta do Programa Bilíngue - Língua Inglesa, considera-se que os documentos apresentados constataram que a implantação do mesmo será de grande relevância para qualificar o processo ensino-aprendizagem à clientela escolar das unidades escolares Adventistas de Ji-Paraná e Vilhena.

Isto posto, entende-se que o pleito referente às alterações realizadas na Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, com a implantação do Programa Bilíngue - Língua

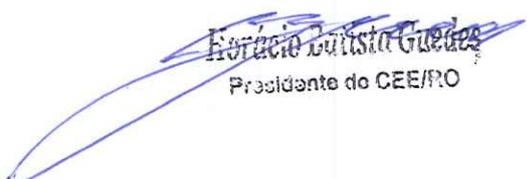

Presidente do CEE/RO

Inglesa, a partir do ano letivo de 2024, nas referidas Escolas e, que seja negado o pleito referente as alterações realizadas na Matriz Curricular do Ensino Médio nas Escolas Adventistas de Ji-Paraná e Mirante da Serra, em função da necessidade de adequação da referida Matriz Curricular, de forma a atender os termos da Resolução n.º 1.341/24-CEE/RO e as orientações acima descritas.

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto somos de parecer que a Câmara de Educação Básica:

1. Aprove a Reorganização para as alterações realizadas na Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, do Colégio Adventista de Ji-Paraná, em Ji-Paraná, e do Instituto Adventista da Amazônia Ocidental, em Mirante da Serra, a partir do ano letivo de 2022.
2. Convalide os estudos dos alunos realizados pela Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, implantada a partir do início do ano letivo de 2022 até a data da publicação da Resolução decorrente deste Parecer, referente ao Colégio Adventista de Ji-Paraná, em Ji-Paraná, e do Instituto Adventista da Amazônia Ocidental, em Mirante da Serra.
3. Aprove a Reorganização da Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, com a oferta do Ensino Bilíngue, a partir do ano letivo de 2024, para o Colégio Adventista de Ji-Paraná, em Ji-Paraná, e a partir do ano letivo de 2024, de forma gradativa, para a Escola Adventista de Vilhena, em Vilhena.
4. Negue a Reorganização das Matrizes Curriculares do Ensino Médio, com implantação a partir do ano letivo de 2022, do Colégio Adventista de Ji-Paraná, em Ji-Paraná, e do Instituto Adventista da Amazônia Ocidental, em Mirante da Serra.
5. Convalide os estudos dos alunos realizados pela Matriz Curricular do Ensino Médio, implantada a partir do início do ano letivo de 2022 até o final do ano letivo de 2024, referente ao Colégio Adventista de Ji-Paraná, em Ji-Paraná, e do Instituto Adventista da Amazônia Ocidental, em Mirante da Serra.
6. Aprove a Reorganização para a implantação do Ensino Bilíngue - Língua Inglesa, a partir do ano letivo de 2024, no Colégio Adventista de Ji-Paraná, em Ji-Paraná, e na Escola Adventista de Vilhena, em Vilhena, nos termos deste Parecer.


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

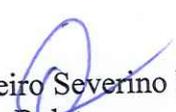
7. Determine à entidade mantenedora das unidades escolares da Rede Adventista de Ji-Paraná e de Mirante da Serra que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Parecer, encaminhe documentos comprobatórios das seguintes providências:

7.1. o Plano de Implementação do Ensino Médio, conforme o estabelecido na Resolução n.º 1.341/24-CEE/RO, no período de 6 a 10 de janeiro de 2025;

7.2. o quadro demonstrativo do corpo técnico e do corpo docente, atualizado, dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, com cópias dos comprovantes de escolaridade;

7.3. substituir profissional com título de bacharelado por profissional com licenciatura plena, para lecionar o componente curricular Eletivas;

7.4. adequar a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar com o detalhamento da adaptação curricular do Ensino Bilíngue - Língua Inglesa, em cada etapa de ensino ofertada.


Conselheiro Severino Bertino Neto
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer do Relator
Sala das Sessões, Porto Velho, 21 de outubro de 2024.


Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica


Agenor Fernandes de Souza
Conselheiro


Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro


Fernando Batista Guedes
Presidente do CEE/RO


Camila Fernanda Carvalho Caetano
Conselheira


Francelana Santos Arruda
Conselheira


Francisca Batista da Silva
Conselheira


Francisca Diniz de Melo Martins
Conselheira


Gláucia Lopes Negreiros
Conselheira